



## Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º 303 -

DATA: 31 de Outubro de 1.980.-

SÚMULA: AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO  
DE COOPERAÇÃO COM ACARPA / EMATER


A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal Autorizado a Firmar Convênio de mútua Cooperação Financeira, com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA / EMATER., destinada a promover a orientação de assistência aos levadores e Pescadores do Município;

Artº 2º)- As despesas de Cooperação pre- / vistas nesta Lei, serão consignadas anualmente através dos orçamentos / anuais a Conta de dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Artº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Srº Prefeito Municipal em 31 dias do mês de Outubro de 1.980.-

  
DR. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA FR  
- Prefeito Municipal -